

SFZ5H04	256250	CR00088430	01/07/2024	554-1/01	195,23
OCZ3G19	256250	RC00097198	15/06/2024	745-5/00	130,16
OCV2547	256250	BC00089439	04/04/2024	704-8/01	293,47
MSM3E90	256250	NC24018895	04/07/2024	500-2/00	260,32
JMS7442	256250	RC00098270	18/06/2024	745-5/00	130,16
QRP6A94	256250	CR00086960	22/07/2024	554-1/02	195,23
MTN9G12	256250	RC00105085	16/07/2024	745-5/00	130,16
QRD3823	256250	RC00098174	18/06/2024	746-3/00	195,23
ODB8J39	256250	RC00102229	07/07/2024	745-5/00	130,16
QRC0A79	256250	RC00107099	28/07/2024	747-1/00	880,41
QRF8D99	256250	NC24020427	16/07/2024	500-2/00	390,46
OCW8B51	256250	RC00077696	06/04/2024	746-3/00	195,23
ODM6083	256250	RC00083651	28/04/2024	745-5/00	130,16
MRZ0306	256250	RC00099939	28/06/2024	745-5/00	130,16
MSI8G51	256250	RC00099868	27/06/2024	745-5/00	130,16
SGC3B56	256250	CR00086071	11/05/2024	554-1/01	195,23
MTD5I00	256250	RC00084602	02/05/2024	745-5/00	130,16
ODA7553	256250	NC24020131	11/07/2024	500-2/00	390,46
QRD7H13	256250	RC00078494	08/04/2024	745-5/00	130,16
QRE8A62	256250	RC00099435	25/06/2024	745-5/00	130,16
HCP1783	256250	RC00091146	23/05/2024	746-3/00	195,23
RQQ6H84	256250	NC24016103	13/06/2024	500-2/00	586,94
MPE1692	256250	RC00099272	25/06/2024	745-5/00	130,16
ODA1A00	256250	RC00092391	27/05/2024	745-5/00	130,16
PPB6E62	256250	JC00013362	05/07/2024	734-0/00	130,16
MTV7106	256250	RC00098495	20/06/2024	745-5/00	130,16
PMR0F33	256250	RC00106725	27/07/2024	745-5/00	130,16
SGC0E40	256250	JC00010974	21/07/2024	703-0/01	293,47
MSD2A75	256250	CR00082760	24/04/2024	518-5/01	195,23
QRC2B16	256250	RC00092226	25/05/2024	745-5/00	130,16
ODI1H19	256250	RC00090960	22/05/2024	745-5/00	130,16
MRW5J69	256250	RC00100051	28/06/2024	746-3/00	195,23
RQR2G09	256250	RC00080973	16/04/2024	605-0/03	293,47
MRP7863	256250	RC00086718	08/05/2024	745-5/00	130,16

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 122/2024**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Edna Mendes Tavares.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal EDNA MENDES TAVARES, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – Nível II - Padrão 1080”, matrícula 81530.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003, c/c Artigo 10 §7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 25 de novembro de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA parcialmente a Portaria nº 165 de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica-IPC e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

RESOLVE:

Art. 2º. O Comitê de Investimentos, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 33/2010 será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros, sendo no mínimo 5(cinco) servidores efetivos do Município de Cariacica, possuindo cada um deles manutenção do vínculo com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, escolhido pelo Presidente e submetido ao Conselho Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 165/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 06 de dezembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



CARIACICA:27150549000119

Dados: 2024.12.06 17:57:40 -03'00'